

## EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO Nº 056/2021 – SESA

### PROCESSO DE CHAMAMENTO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA PARA ATUAREM COMO TUTORES NO PROJETO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NOS HOSPITAIS

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE CHAMAMENTO INTERNO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA PARA ATUAREM COMO TUTORES NO PROJETO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NOS HOSPITAIS

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura do **Chamamento Interno para profissionais bolsistas para atuarem na função de tutores no Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Hospitais - Portaria ICEPI Nº 014-R.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por finalidade a seleção de profissionais pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA), lotados nas unidades dos serviços estaduais de saúde, para atuarem na função de tutores no Projeto de Dimensionamento da Força de Trabalho nos Hospitais, sendo o trabalho regulamentado pelo presente edital, para atender às necessidades do projeto promovendo o preenchimento das vagas dispostas no Anexo I.

#### 2. DO PROJETO DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO NOS HOSPITAIS

2.1. O projeto tem como objetivo geral desenvolver análise comparada e proposição de dimensionamento da força de trabalho global para onze hospitais próprios da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo.

#### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa - Inscrição: de caráter eliminatório.
- b) 2ª Etapa - Prova de títulos: de caráter eliminatório e classificatório.
- c) 3ª Etapa - Entrevista: de caráter classificatório.

##### 3.2.1ª Etapa - Inscrição:

3.2.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente pela Internet, no site [www.icepi.es.gov.br](http://www.icepi.es.gov.br), a partir das 10h, do dia 13/12/2021, até às 16h, do dia 27/12/2021 observado o fuso-horário de Brasília/DF;

3.2.2. Somente será aceita 01 (uma) inscrição por candidato, a saber, a última inscrição eletrônica enviada. As inscrições eletrônicas enviadas anteriores à última não serão avaliadas e serão desconsideradas;

3.2.3. Em nenhuma hipótese será realizada inscrições por meio diverso ao estabelecido neste edital;

3.2.4. Orienta-se que cada candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato "PDF" (arquivo com no máximo 2MB) antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento;

3.2.5. Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um **único arquivo**. Exemplo: Diploma de Graduação (frente e verso) deve estar em um arquivo

único;

- 3.2.6.** Orientamos ainda que preencha o formulário eletrônico de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos;
- 3.2.7.** No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos;
- 3.2.8.** São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPi/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos;
- 3.2.9.** Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.2.10.** A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**;
- 3.2.11.** Após o encerramento do prazo de inscrição, em nenhuma hipótese o candidato poderá enviar informações complementares para alteração, inclusão ou exclusão dos dados;
- 3.2.12.** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 3.2.13.** As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido, **NÃO** serão homologadas;
- 3.2.14.** O servidor inscrito neste processo não poderá requerer, em apartado, transferência para outro setor, devendo aguardar a conclusão do processo de Recrutamento Interno;
- 3.2.15.** As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.
- 3.3.2ª Etapa - Prova de títulos:**
- 3.3.1.** Essa etapa possui caráter eliminatório e classificatório, com valor máximo de 14 pontos atribuídos conforme critérios definidos no **ANEXO II - CRITÉRIOS E PONTOS PROVA DE TÍTULOS**;
- 3.3.2.** Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como requisito para participação no Processo Seletivo;
- 3.3.3.** Para fins de classificação no Processo Seletivo, os originais dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação na etapa de análise de currículo deverão ser apresentados na etapa de formalização da adesão ao programa sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo;
- 3.3.4.** Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC;
- 3.3.5.** A comprovação de experiência profissional dar-se-á da seguinte forma:
- Na área pública:
- Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos ou setor de contratos/ responsável pela prestação de serviço, de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; OU
  - Declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada.
- Na área privada:
- Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) ou;
  - Declaração emitida pelo empregador ou contratante contendo assinatura e carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a

atuação declarada;

- c) No caso de contrato em vigor, o empregador deverá incluir também na declaração especificada na *alínea b acima*, a data do término previsto ou atesto de continuidade do contrato.

### **3.4.3ª Etapa - Entrevista: de caráter classificatório**

- 3.4.1.** Participarão desta etapa (entrevista) os candidatos com as maiores pontuações aferidas na etapa anterior - Prova de títulos: 3 (três) candidatos à vaga Baixo Guandu e Colatina; 3 (três) candidatos à vaga Barra de São Francisco e São Mateus; 3 (três) candidatos à vaga Jerônimo Monteiro e São José do Calçado; e 9 (nove) candidatos às vagas Cariacica, Serra e Vila Velha.
- 3.4.2.** A banca examinadora pode a seu critério ampliar o número de entrevistados para uma ou mais das vagas em disputa.
- 3.4.3.** A entrevista será realizada virtualmente com os candidatos classificados na etapa anterior e destina-se a identificação e análise das seguintes habilidades e perfil dos candidatos: a) boa capacidade de comunicação verbal, escrita e EAD; b) proatividade; c) liderança; d) desenvoltura; e) coerência; e f) afinidade com o objeto do projeto;
- 3.4.4.** É de responsabilidade do candidato os recursos necessários para participar da entrevista online;
- 3.4.5.** Serão eliminados os candidatos que não se conectarem pontualmente ou que se ausentarem da mesma;
- 3.4.6.** As entrevistas serão pontuadas conforme previsto no Anexo III;
- 3.4.7.** Do resultado da avaliação: a pontuação dos candidatos em cada uma das etapas da avaliação será somada e o resultado calculado de acordo com os pesos atribuídos a cada um dos itens (Anexo IV).

#### **4. DOS REQUISITOS**

São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- 4.1.** Ser servidor da rede estadual de saúde inclusive os servidores cedidos por processos de municipalização;
- 4.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos;
- 4.3.** Requisitos obrigatórios:
  - I. Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;
  - II. Possuir formação em nível de graduação, preferencialmente em área da saúde;
  - III. Possuir disponibilidade para viagens em atividades presenciais;
  - IV. Residir em um dos municípios dos quais está concorrendo à vaga;
  - V. Possuir domínio de nível intermediário de Excel e das ferramentas do Pacote Office e Google Drive;
  - VI. Elaborar uma Carta de “Exposição de motivos” que deve conter resposta, elaborada pelo candidato, das seguintes questões: Comente as razões pelas quais você está interessado em participar do projeto; Comente em quais aspectos você acredita que sua trajetória profissional e acadêmica é coerente com os objetivos do projeto. Sua resposta deve ter até duas páginas (Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples);
  - VII. Possuir carta de recomendação de um gestor de serviço hospitalar ou subsecretaria ao qual está vinculado.
- 4.4.** Requisitos desejáveis:
  - I. Possuir Pós-graduação, Especialização e/ou Mestrado em Gestão do trabalho e/ou Saúde Pública, e/ou Saúde Coletiva, e/ou Gestão Hospitalar e/ou Auditoria em Saúde e/ou Gestão da Saúde;
  - II. Possuir experiência em formação EAD e com AVA;
  - III. Possuir experiência comprovada de atuação nas áreas de gestão, preferencialmente hospitalar e/ou gestão do trabalho/recursos humanos no Sistema Único de Saúde;
  - IV. Possuir experiência de trabalho de 06 meses no Sistema Único de Saúde.
- 4.5.** Comprovar mediante documentação os requisitos obrigatórios e desejáveis expressos nos itens 4.3 e 4.4.

#### **5. DAS VAGAS**

- 5.1.** Serão ofertadas 06 (seis) vagas. As vagas serão ofertadas conforme distribuição definida no Anexo I.
- 5.2.** Os candidatos não classificados dentro do número de vagas estipulados neste Processo Seletivo, irão compor uma banco de dados de suplentes, cujos candidatos poderão ser convocados em ordem de classificação.

#### **6. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.
- 6.2.** O bolsista selecionado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com pagamento condicionado à entrega dos produtos (Anexo V) sendo que o terceiro pagamento será efetuado mediante a entrega do Relatório Final da Formação-Intervenção;
- 6.3.** Despesas com transporte, deslocamento e/ou combustível, durante o período de contratação, serão custeadas pelo tutor selecionado;
- 6.4.** A carga horária corresponde a 20 horas semanais, sendo 10 horas em regime presencial e 10 horas em ambiente virtual de aprendizagem;
- 6.5.** As atividades poderão ser realizadas na sede da SESA/ES e/ou através de atividades a distância, em ambiente virtual, em campo, no território do projeto, conforme programação e plano de ação

da coordenação do projeto.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 7.1. Produzir, em conjunto com os proponentes da Formação-Intervenção, cronograma de atividades, especificando os prazos e responsáveis para o desenvolvimento do projeto;
- 7.2. Participar com 100% de frequência da Formação-Intervenção em Análise comparada e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde: Hospitais Próprios da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (totalizará 180 horas – relativas às horas contratadas através deste instrumento) para aportar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento e validação dos produtos deste projeto com os atores envolvidos;
- 7.3. Incumbir-se da relação com os hospitais sobre sua responsabilidade e realizar a coleta de dados in loco nessas instituições, conforme previsto na metodologia de trabalho;
- 7.4. Apoiar os trabalhadores e equipes gestoras dos hospitais nos aspectos relativos ao desenvolvimento deste projeto;
- 7.5. Cumprir atividade presencial de 40h mensais nos serviços que será de sua responsabilidade desenvolver o projeto;
- 7.6. Elaborar os relatórios/produtos definidos;
- 7.7. Manter comunicação permanente com a Coordenação do Projeto;
- 7.8. Apoiar a sistematização das contribuições, produção da análise comparada e relatório finais;
- 7.9. Produzir Relatório Final consolidado do seu trabalho desenvolvido e seus resultados;
- 7.10. Acrescentar, articular, estimular, acompanhar e organizar atividades coletivas necessárias do projeto.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA**

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do presente Edital, deverão, a partir de convocação realizada no site do ICEPI, comparecer no dia, horário e local indicado no endereço eletrônico <https://saude.es.gov.br/icepi> para formalização da adesão ao projeto.
- 8.2. No ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar:
  - a) Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009.
  - b) Cópia do CPF e Certidão de Regularidade junto à Receita Federal.
  - c) Certidão de Casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados).
  - d) Título de Eleitor.
  - e) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet).
  - f) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino).
  - g) Comprovante de residência.
  - h) Diploma de Graduação (Frente e Verso arquivo único) e certificados.
  - i) Documento de Registro do Conselho Profissional de Categoria.
  - j) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Profissional.
  - k) Certidão Negativa de Débitos - Estadual.
  - l) Certidão Negativa de Débitos - Federal.
  - m) Número de identificação Social (PIS/PASEP).
  - n) Qualquer documento que identifique o número de sua conta bancária, preferencialmente BANESTES.
- 8.3. No ato da formalização da adesão ao programa, o candidato assinará o termo de adesão à Bolsa e ficha de cadastro do bolsista. O não comparecimento na etapa de Formalização da Adesão ao Programa, ensejará ao candidato a ELIMINAÇÃO do processo seletivo.

## **9. DOS RECURSOS PARA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1. O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:
  - a) À inscrição não homologada, no prazo de 24h após a divulgação.

- b) Ao Resultado do Processo Seletivo, no prazo de 24h após a divulgação.
- 9.2. Os recursos serão interpostos mediante o envio de documentação e justificativa ao e-mail [pgis.icepi@saude.es.gov.br](mailto:pgis.icepi@saude.es.gov.br).
- 9.3. No corpo do email citado no item anterior, deve constar:
- Número do edital ao qual está recorrendo;
  - Nome completo do candidato;
  - Justificativa do pedido de recurso: deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.
- 9.4. Os recursos serão avaliados pela Coordenação Técnica do Projeto, sendo respondidos em até 24h.
- 9.5. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido;
- 9.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de decisão sobre recurso.

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O ICEPi divulgará lista de classificação dos candidatos exclusivamente no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>;
- 10.2. A Classificação se dará por ordem de inscrição.

## 11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O processo seletivo regido por este edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>a. Inscrição</b>	Via internet no site: <a href="https://saude.es.gov.br/edital-2021">https://saude.es.gov.br/edital-2021</a>	<b>De 13/12/2021 às 10h a 27/12/2021 às 16h</b>
<b>b. Publicação do Resultado</b>	Lista de Classificados para entrevista, publicação no site: <a href="https://saude.es.gov.br/edital-2021">https://saude.es.gov.br/edital-2021</a>	<b>29/12/2021</b>
<b>c. Convocação dos candidatos para entrevista</b>	Publicação no site: <a href="https://saude.es.gov.br/edital-2021">https://saude.es.gov.br/edital-2021</a>	<b>30/12/2021</b>
<b>d. Entrevista com a equipe de coordenação do projeto</b>	Convocação para agendamento a ser definido pelo Diretor Geral. Nesta etapa o candidato deverá apresentar currículo.	<b>05/01/2022 a 06/01/2022</b>
<b>e. Resultado Final ao Servidor</b>	Publicação no site: <a href="https://saude.es.gov.br/edital-2021">https://saude.es.gov.br/edital-2021</a>	<b>07/01/2022</b>
<b>f. Capacitação presencial inicial de tutores</b>	Local: ICEPi.	<b>11 a 13/01/2022</b>

- 11.2. O cronograma poderá sofrer alterações em função do interesse público.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados no e-mail que segue: [pgis.icepi@saude.es.gov.br](mailto:pgis.icepi@saude.es.gov.br), informando o número deste edital.
- 12.2. O ICEPi será responsável pela execução do processo de seleção de que trata este Edital.
- 12.3. O ICEPi dará ampla divulgação às etapas do Processo de Recrutamento Interno por meio de publicações no site: <https://saude.es.gov.br/edital-2021>;
- 12.4. Caberá ao ICEPi a coordenação do processo de Recrutamento Interno;
- 12.5. O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação, com o apoio da Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde – SSAS, acompanhará todas as etapas do Processo de Recrutamento Interno.



Vitória, 13 de Dezembro de 2021.

**Fabiano Ribeiro dos Santos**

Diretor Geral

Instituto de Capixaba de Ensino e Pesquisa e Inovação em Saúde

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2021 – SESA****ANEXO I - VAGAS**

<b>Total de Vagas</b>	<b>Município de atuação</b>
3 vagas	Cariacica, Serra e Vila Velha
1 vaga	Baixo Guandu e Colatina
1 vaga	Barra de São Francisco e São Mateus
1 vaga	Jerônimo Monteiro e São José do Calçado

**ANEXO II - CRITÉRIOS E PONTOS PROVA DE TÍTULOS**

<b>Critério</b>	<b>Número de Pontos</b>
Pós-graduação, Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Gestão do trabalho e/ou Saúde Pública, e/ou Saúde Coletiva, e/ou Gestão Hospitalar;	Até 4 pontos (2,0 ponto por curso de especialização, 0,5 ponto por curso de mestrado e doutorado)
Experiência em gestão do SUS	Até 2 pontos (0,5 ponto por ano de experiência)
Experiência em gestão do trabalho/recursos humanos no Sistema Único de Saúde; (diferentes das anteriores)	Até 2 pontos (0,5 ponto por ano de experiência)
Experiência em gestão de hospital do SUS (diferentes das anteriores)	Até 2 pontos (0,5 ponto por ano de experiência)
Experiência de trabalho no SUS (diferentes das anteriores)	Até 2 pontos (0,5 ponto por ano de experiência)
Experiência em formação EAD e com AVA	Até 2 pontos (1 ponto por experiência/curso como aluno, tutor e/ou professor)

**ANEXO III - CRITÉRIOS E PONTOS ENTREVISTA**

<b>Critério</b>	<b>Número de Pontos</b>
A avaliação é subjetiva e fica a critério de cada entrevistador e observadores da banca. Nota: a exposição de motivos de cada candidato será disponibilizada para entrevistadores e observadores como parte integrante e referencial da entrevista.	Até 5 pontos

#### ANEXO IV - TABELAS DE PESOS

<b>Critério</b>	<b>Número de Pontos</b>
Prova de títulos	Peso 5
Entrevista	Peso 5

#### ANEXO V - PRODUTOS

<b>Produtos</b>	<b>Data de entrega</b>
1º Produto	10/01/2022 A 10/02/2022 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
2º Produto	11/02/2022 A 10/03/2022 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
3º Produto	11/03/2022 A 10/04/2022 (RELATÓRIO FINAL)